

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)

PORTARIA COREN-AP Nº 213, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar fiscalizações conforme o planejamento da Divisão de Fiscalização 2025, os termos da Resolução Cofen nº 725/2023, Manual de Fiscalização;

CONSIDERANDO aprovação Ad Referendum do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o **fiscal EDIGAR GLEIBSON DIAS RODRIGUES, COREN-AP nº. 361946-ENF**, para a realização da fiscalização proativa e reativa no período do dia 08 a 22 de outubro de 2025, nos locais abaixo relacionados:

- I. PMOPQ CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ESPAÇO CUIDAR- OIAPOQUE-AP;
- II. CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA-MACAPÁ-AP ;
- III. HOME CARE ELIELDO ACÁCIO DE SOUZA-TE- MACAPÁ-AP;
- IV. INSTITUTO NOBRE – SAÚDE E PERFORMANCE-MACAPÁ-AP;
- V. DEMANDA EXTERNA- PAD 2025000322 UBS SÃO PEDRO-MACAPÁ-AP;
- VI. DEMANDA EXTERNA- PAD 2025000323-HCAL-MACAPÁ-AP;
- VII. DEMANDA EXTERNA PAD 2025000392-HOSPITAL ESTADUAL DO OIAPOQUE (HEO);

De acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia da Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional (DFEP).

Parágrafo único. Os prazos padrão ser prorrogados por autorização da Chefia da DFEP, mediante justificativa.

Art. 2º. Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

Dr. Donato Farias da Costa
COREN-AP nº 132.300-ENF
Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco De Araújo
COREN-AP nº- 161.667-ENF
Secretário